



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 243/65

DE 5 de FEVEREIRO DE 1965

"Dispõe sobre autorização para compra de 573 (quinhentos e setenta e três) metros quadrados de terreno situado à Rua 24 de Dezembro, de propriedade de D. Maria da Glória e Silva!"

Faço saber, que a Câmara Municipal de Taquarituba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

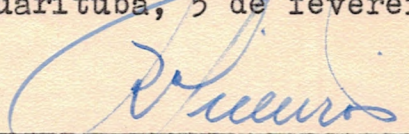
Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Taquarituba autorizada a comprar 573 metros quadrados do terreno onde acha-se situada um prédio de madeira e lavador de veículos desta Prefeitura de propriedade de D. Maria da Glória e Silva, pelo valor de CR\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros) na rua 24 de Dezembro.

Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de CR\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) para cobertura da presente compra.

Artigo 3º- Para cobertura do presente crédito fica anulada parcialmente a verba 12-3.2.1.0.8.9- alinea V no valor de CR\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) do orçamento vigente.

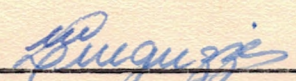
Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 5 de fevereiro de 1965.



Ribas Ferreira de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra:-



Maria de Lourdes Moreira Guzzi
Secretária

LEI Nº 243/65 da C. M. de 5 de fevereiro de 1965